DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 06 de abril de 2005

Dispõe sobre as Contas do Exercício Financeiro de 1998.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulo César Alcântara da Silva, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Leigslativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 1998, conforme Resolução nº 5799/2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Contas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, referentes ao Exercício Financeiro de 1998, conforme Acórdão nº 2507/2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica acatada a Resolução nº 362/2005, item I, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativa à aprovação das Contas do Legislativo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 1998.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de abril de 2005.

PAULO CÉSAR ALCÂNTARA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

AMAURI LOPES RAMOS
1º Secretário